
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.509/2025

LEI Nº 1.509/2025

Súmula: Dispõe sobre denominação da Rua Vereador Osvaldo Dudas.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador Osvaldo Dudas, localizado no bairro Cohapar, situada entre as ruas Vereador Ceslau Konfidera e Ladislau Kmita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 12 de novembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:C64618A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>